



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG**

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco

Telefone (38) 3251 -4438

---

**A Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG através da Secretaria de Cultura e Turismo, promove o 6º Festival da Viola 2025- dentro da festividade Festa do Milho 2025- nos dias 16,17 e18 de maio,Sexta, Sábado e Domingo, na Praça de Eventos Margarida Murta Alves (Dona Guida)**

**REGULAMENTO FESTIVAL DE VIOLA 2025**

**1 -OBJETIVO**

A prefeitura Municipal de Bocaiuva, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo,realizaráo 6º **FESTIVAL DE VIOLA**,com premiações do 1º ao 5º lugares e premiação de melhor interprete.

O concurso acontecerá durante a tradicional Festa do Milho que ocorrerá nos dias 16,17 e 18 de maio de 2025 e pagará um total de R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais em premios)

**2–JUSTIFICATIVA**

O Festival de viola tem o objetivo de selecionar, estimular e premiar compositores e intérpretes da música sertaneja raiz. Visa a participação efetiva da cidade de Bocaiuva e região, realizando assim uma maior divulgação e conseqüentemente, um pleno desenvolvimento social,econômico e cultural da cidade. Além disto,busca proporcionar entretenimento e interação dapopulação, incentivando efomentando acriatividade e a produção artística,despertandoos cidadãos paras as riquezas das tradicionais modas de viola.

O festival terá uma única categoria: **Música Sertaneja Raiz**. Considera-se Música Sertaneja Raiz aquela de origem caipira com letra e melodia voltadas para as coisas do campo ou histórias amorosas que permitem a interpretação sertaneja.



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG**

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco  
Telefone (38) 3251 -4438

---

### **3 – INSCRIÇÕES**

Cada compositor poderá inscrever até 2 (duas) músicas, cada música com duração máxima de 4 (quatro) minutos; caso classificadas as duas composições inscritas, terão que ser obrigatoriamente apresentadas por intérpretes diferentes.

Para a realização das inscrições, os participantes deverão acessar o link com a ficha de inscrição disponível no site [www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br) ou página oficial da prefeitura no facebook, [www.facebook.com/prefeituradebocaiuva](https://www.facebook.com/prefeituradebocaiuva) e encaminhar, juntamente com os itens 3.b deste regulamento para o seguinte endereço email: [festivaldeviolabocaiuva2025@gmail.com](mailto:festivaldeviolabocaiuva2025@gmail.com)

**Período:** de 06 de maio a 12 de maio 2025 até 23:59.

### **REGRAS DO FESTIVAL**

- Não serão aceitas inscrições entregues presencialmente. As inscrições são gratuitas.
- Somente serão aceitas inscrições realizadas mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
- Preenchimento da ficha de inscrição em letra de forma legível ou digitada, com assinatura do autor ou autores.
- Juntamente com a ficha de inscrição, deverá ser encaminhada letra da música digitada, arquivo formato mp3 com a música que irá concorrer gravada na íntegra, da forma a ser executada no Concurso, e arquivo de vídeo conforme ficha de inscrição



**A comissão organizadora não aceitará músicas que:**

- A)** Já tenham sido inscritas (premiadas ou não) em outros Festivais.
- B)** Musicas que tenham sido gravadas em selos comerciais ou distribuídas comercialmente por gravadoras independentes.
- C)** Não serão aceita inscrições de servidores da Prefeitura de Bocaiuva, seus parentes de primeiro grau, ou conjuge.
- D)** As inscrições recebidas fora do período acima não serão aceitas sob nenhum pretexto.

**4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

A comissão organizadora divulgará a lista com as 20 músicas classificados no dia 14 de maio 2025

**5 – DAS APRESENTAÇÕES**

As apresentações serão realizadas na Festa do Milho 2025, nos dias 16 e 17 de maio, com ordem definida por sorteio.

A organização do evento encaminhará as orientações sobre a horários de passagem de som e apresentação no evento.

O candidato que não comparecer ao local do evento no horário determinado será desclassificado.

**6 -PREMIAÇÕES**

- a. A categoria Música Sertaneja Raiz será premiada do primeiro ao quinto lugares, com os seguintes valores

Primeiro lugar: R\$ 4.200,00

Segundo lugar: R\$ 2.100,00

Terceiro lugar: R\$ 1.000,00

Quarto lugar: R\$ 800,00

Quinto lugar: R\$ 400,00



b . A categoria Melhor interprete da Música Sertaneja Raiz será premiada apenas um cantor ou cantora com o seguinte prêmio

Melhor intérprete : R\$ 1.000,00

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O Festival realizar-se-á com a publicação do presente Regulamento através dos diversos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Bocaiuva e divulgação de todos os direitos e deveres inerentes à sua realização.

**7.2** Poderão participar do Festival de Viola qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) ou menores com autorização do responsável legal, **residente ou domiciliada na cidade de Bocaiuva - MG ou na região**, desde que satisfaça as condições previstas no presente regulamento.

**7.3** Uma comissão julgadora para a escolha das músicas será composta por pessoas de notável conhecimento no meio sertanejo; essa comissão fará a seleção de 20 (vinte) músicas que serão escolhidas para participarem da eliminatória.

**7.4** Na eliminatória serão classificadas 10 (dez) músicas pelo júri para a etapa final, a comissão julgadora será escolhida pela Secretária de Cultura e Turismo.

**7.5** A lista com os nomes das músicas selecionadas será disponibilizada no quadro da Secretaria de Cultura e Turismo, no quadro da Prefeitura, nas redes sociais, rádios para que os concorrentes e o público em geral possam visualizar as músicas classificadas. A apresentação no palco obedecerá à ordem de classificação, e somente na final do concurso será realizado um sorteio no local do evento, para obter a ordem de apresentação dos artistas classificados para a final.

**7.6** Os autores/intérpretes, depois de comunicados, terão que confirmar sua presença na secretaria de Cultura e Turismo ou por email no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de classificação a critério da comissão organizadora.

**7.7** O responsável pela música classificada no Festival deverá informar à comissão organizadora o número de acompanhantes que estarão no palco, e quais instrumentos serão utilizados durante a apresentação. A música que não estiver a participação de viola será automaticamente desclassificada.

**7.8** Não será permitido o uso de contrabaixo, baixolão, teclado, bateria acústica e elétrica, guitarra, instrumento de sopro, instrumento de percussão eletrônica e percussão acústica acima de 3 peças



**7.9** Só será permitido o número máximo de 5 (cinco) integrantes, já incluindo músicos e intérpretes, o violeiro instrumentista poderá participar de até 2 apresentações na mesma eliminatória, os demais músicos e intérpretes só poderão participar de uma única apresentação no palco, ficando proibida sua apresentação em mais de uma música.

**8.** Os concorrentes deverão, obrigatoriamente, participar do ensaio geral para acertos de sonorização, mixagem e iluminação, que será realizado em horário pré determinado pela comissão organizadora.

**8.1** O concorrente que não participar do ensaio no horário estipulado terá que aceitar as condições em que o equipamento de som estiver mixado na hora de sua apresentação, não podendo mais fazer passagem de som no início do Festival.

**8.2** Os candidatos que não cumprirem quaisquer das condições deste regulamento estão, automaticamente, desclassificados; ficam expressamente proibidos agradecimentos a patrocinadores, políticos e/ou marcas que estejam contidas no bojo do evento. A quebra desde, implicará automaticamente na eliminação do concorrente

**8.3** Os participantes deste Festival ou seus responsáveis declaram que são os únicos, exclusivos e legítimos titulares de todos os direitos autorais e conexos relacionados às letras, arranjos e melodias das músicas enviadas para concorrerem no Festival.

**8.4** A secretaria de Cultura e Turismo reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar o presente Festival, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução desde concurso conforme originalmente planejado.

**8.5** A secretária de Cultura e Turismo reserva ainda o direito de utilizar os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação do Festival e seus resultados: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, mala-direta, outdoor e quaisquer outros de sua exclusiva conveniência ou de suas empresas parceiras para divulgar o evento.

**8.6** A participação neste Festival não gerará aos participantes nenhum outro direito, vantagem ou vínculos que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

**8.7** Os participantes responsabilizam-se pela veracidade e exatidão das informações inseridas na inscrição desse Festival, não havendo qualquer responsabilidade da Secretária de Cultura e Turismo, quanto a equívocos nas informações, podendo ainda o participante ser desclassificado.

**8.8** Os autores/intérpretes das músicas classificadas autorizam, desde já, a gravação de imagens e voz para a veiculação em internet, rádio, jornal e quaisquer outro meio de divulgação.



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG**

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco

Telefone (38) 3251 -4438

---

**8.9** Todos participantes terão um período de 10 minutos para subir ao palco ligar seu equipamento e se apresentar, podendo ser desclassificado caso ultrapasse o tempo regulamentar

A premiação ocorrerá no dia 18 de maio 2025

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Organização do evento

Bocaiúva, de 05 de maio de 2025

---

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretário de Cultura e Turismo



@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429